



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 31 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 1377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKVERDEYQTLDMEVBM0QXQT

Decretos



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

DECRETO Nº 040, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Nº 024 de 29 de abril de 2024 que atualiza a composição do Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, legislações pertinentes e conforme o que determina os marcos regulatórios do Programa BPC na Escola.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Nº 024 de 29 de abril de 2024 passando a compor o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, os membros abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Alcidelita Oliveira Silva – Titular
Mariana Ribeiro Prata -Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rozalba Almeida Pereira - Titular
Marivalda Macedo Sales Sampaio - Suplente

III – Representante da Educação Especial/Inclusiva

Maria de Fátima Oliveira Passos - Titular
Luana Melo Brito - Suplente

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Daynala Nepomuceno de Almeida Andrade - Titular
Aitan Oliveira Guimarães – Suplente



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

Art. 2º - A coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercido pela Srª Alcidelita Oliveira Silva.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação dos questionários para identificação das barreiras para acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC será exercida pela técnica Mariane Ribeiro Prata, CRESS nº 10.669 5ª Região.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande – Bahia, 25 de julho de 2024

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal